



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 528/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim,
Estado de Pernambuco, da República
Federativa do Brasil, José Welliton de
Melo Siqueira, no exercício legal de suas
atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a **Mayara do Carmo Pereira de Andrade**, CPF nº. **097.409.***-60**, **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV**, Matrícula nº. **11.829**, com base na Lei Orgânica do Município de Ibimirim, na seção II, artigo 42, § 1º, incisos I e VIII, autorização para movimentar, todas as contas bancárias em nome do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV**, CNPJ nº. **05.259.440/0001-81**, com os seguintes poderes:

1. Abrir conta depósito;
2. Baixar cheques;
3. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
4. Cancelar cheques;
5. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
6. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
7. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
8. Efetuar transferências para a mesma titularidade/meio eletrônico;
9. Emitir cheques;
10. Emitir comprovantes;
11. Encerrar contas depósito;
12. Endossar cheques;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Receber, passar recibos e dar quitação;
15. Requisitar talonários;
16. Retirar cheques devolvidos;
17. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
18. Solicitar saldos e extratos;
19. Sustas – contra ordenar cheques.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Ibimirim-PE, 01 de agosto de 2025.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

Publicado

Em. 01/08/2025

1938

IBIM

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 12/11/2025
Cod. Identificador: B7FA285A
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>